



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº466/2018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$72.723,00 (Setenta e dois mil setecentos e vinte e três reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.01</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>0412200031.001</b>	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (53)	510	26.723,00
<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>1030100162.038</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (291)	303	10.000,00
<b>1030100162.039</b>	<b>Bloco de Atenção Básica</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1780)	494	36.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>72.723,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

### **I – Anulação Parcial de Dotação:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.01</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>0412200031.001</b>	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (39)	510	26.723,00
<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>1030100162.038</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI (290)	303	10.000,00
<b>1030100162.039</b>	<b>Bloco de Atenção Básica</b>		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (1779)	494	7.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1782)	494	29.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>72.723,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 1720 de 25/10/2018

**Álvaro D. Ceni Scolaro**  
Prefeito